

Decreto n. 229, de 27 julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a situação de emergência devido às fortes chuvas ocorridas neste Município ocasionando inundações e alagamentos, afetando diretamente os municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro; o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 227/2022, de 03 de julho de 2022, que versa sobre as medidas para o enfrentamento a emergência causada pelas fortes chuvas.

DECRETA:

Art. 1º FICAM abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários, visando à inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente em virtude da situação de emergência no Município.

§1º. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.496.200,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

§2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- a) Distribuição de cestas básicas;
- b) Distribuição de colchões;
- c) Distribuição de kit dormitório e
- d) Distribuição de kit de limpeza.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685
483

Anulado de forma digital por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
DN: cn=RR, ou=ICP-Brasil, ou=00000010149672,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB, ou=CPF A3, ou=AC SERASA RFB V5,
ou=31708732000142, ou=PRESENCIAL,
ou=ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2022.07.27 10:53:19 -03'00'

§3º. Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2022, a seguinte atividade e seus elementos de despesa a seguir:

Órgão: 02 – PREFEITURA

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO A CIDADANIA

Unidade: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO A CIDADANIA

08.244.0010.2090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 3.3.9.0.32.03.01 – MAT. DISTR. GRATUITA – CESTA BÁSICA | R\$ | 400.000,00 |
| 3.3.9.0.32.03.02 – MAT. DISTR. GRATUITA – COLCHÃO | R\$ | 597.000,00 |
| 3.3.9.0.32.03.03 – MAT. DISTR. GRATUITA – KIT DORMITÓRIO | R\$ | 330.000,00 |
| 3.3.9.0.32.03.04 – MAT. DISTR. GRATUITA – KIT LIMPEZA | R\$ | 169.200,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.496.200,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José da Laje, 27 de julho de 2022.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA: 05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483.
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010138672,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF/A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=31708723000122, ou=PRESENCIAL, cn=ANGELA
VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
04/08/2022 07:27:00 -03'00'

Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL 27/07/2022

Luiz Fernando